

RELATO CONSAD

PROCESSO 17024/2019

DATA: 07/08/2019

INTERESSADO: RICARDO DI GIACOMO DONHA

ASSUNTO: Solicita afastamento parcial para curso de mestrado.

Histórico resumido:

- 26/07/2019 – autuado a abertura do processo;
- 30/07/2019 – encaminhado à CDH para análise;
- 31/07/2019 – autorizado pelo Pró-Reitor de Administração;
- 01/08/2019 – encaminhado à Secretaria dos Conselhos;
- 02/08/2019 – recebido o processo por este relator.
- 02/08/2019 – diligenciado à COPPTA para manifestação
- 02/08/2019 – respondida diligência e retorna processo ao relator

Análise:

O processo trata de solicitação de afastamento parcial a contar de 12/08/2019 à 11/12/2020 para curso de mestrado do técnico universitário de desenvolvimento (na função de administrador) RICARDO DI GIACOMO DONHA. O interessado está matriculado no curso de Mestrado Profissional em Gestão de Unidades de Informação do Programa de Pós Graduação em Gestão da Informação – PPGINFO do Centro de Ciências Humanas e da Educação – CCE/FAED, sendo orientado pelo professor doutor Jordan Paulesky Juliani, na linha de pesquisa de Gestão de Unidades de Informação, e irá estudar o desenvolvimento na UDESC de diretrizes para melhorar a implementação dos processos e documentos digitais, conforme estabelecido no programa “Governo sem Papel”.

Inicialmente o processo foi diligenciado por este relator para manifestação da COPPTA Central, que respondeu na mesma data com o parecer favorável. Consta no processo atestado de matrícula, termo de compromisso e declaração, conforme Anexos I e II da resolução 007/2009 CONSUNI, bem como demais comprovações exigidas pelo artigo 6º desta mesma resolução. A solicitação de afastamento parcial de 16 meses está dentro dos prazos regimentais, está dentro da área de atuação do servidor conforme anuência da chefia imediata, e o processo tramitou e foi aprovado por todas as instâncias necessárias (chefia imediata, COPPTA Central e Pró-Reitoria de Administração).

Voto:

Diante do exposto sou favorável à solicitação do servidor RICARDO DI GIACOMO DONHA para afastamento parcial de 16 meses para cursar mestrado a contar da data da publicação da portaria.

Ismael Hippen Franz
Conselheiro do CONSAD

Mat 368965-4-01

O Conselho de Administração - CONSAD, em sessão realizada no dia 07 de agosto de 2019, após análise ao presente processo, aprovou, por unanimidade, o parecer do relator conselheiro Ismael Hippen Franz, constante dos autos.

Matheus Azevedo Ferreira Fidelis
Presidente do CONSAD